



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

LEI Nº 814/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 160/1997, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997”.

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 160/1997, de 07 de fevereiro de 1997, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Potim, a promover gastos com a manutenção e reposição de peças nos veículos oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo e com alimentação de policiais até o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês”.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 160/1997, de 07 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 11 de agosto de 2014.


EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

